



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

## Pregão Eletrônico nº 032/2024

**(Processo administrativo nº 055/2024)**

### INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO

<b><u>Órgão Contratante:</u></b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
<b><u>Objeto:</u></b>	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para coleta de amostra no local, realização de análises laboratoriais e emissão de laudos com resultados de investigação em: água bruta (retirada de poços piezômetros) e solo (profundidade de 0-20cm ou de 20-40cm), de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02, de 08 de setembro de 2010); e de água potável (saída de poço artesiano), analisando os parâmetros de Coliformes totais, e-coli, cloreto, cloro residual livre, cor aparente, dureza, ferro, nitrato, nitrito, pH e turbidez, de acordo com as condições e especificações constantes na PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 202



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

<b><u>Valor estimado:</u></b>	R\$ 213.906,58(duzentos e treze novecentos e seis e cinquenta e oito centavos).
<b><u>Data e horário de abertura da sessão pública:</u></b>	<b>Dia 28 de junho de 2024</b> <b>Abertura às 08:30 horas</b>
<b><u>Sítio eletrônico:</u></b>	<a href="https://portal.licitanet.com.br/login">https://portal.licitanet.com.br/login</a>
<b><u>Critério de julgamento:</u></b>	Menor valor unitário
<b><u>Modo de disputa:</u></b>	Aberto
<b><u>Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:</u></b>	Sim
<b><u>Dotação orçamentária:</u></b>	<b>Ficha 65; Fonte 500 e CO 0000.</b>

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 791/2023 de Lagoa Formosa.

## 1. OBJETO

1.1 Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para coleta de amostra no local, realização de análises laboratoriais e emissão de laudos com resultados de investigação em: água bruta (retirada de poços piezômetros) e solo (profundidade de 0-20cm ou de 20-40cm), de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02, de 08 de setembro de 2010); e de água potável (saída de poço artesiano), analisando os parâmetros de Coliformes totais, e-coli, cloreto, cloro residual livre, cor aparente, dureza, ferro, nitrato, nitrito, pH e turbidez, de acordo com as condições e especificações constantes na PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 202. A licitação será realizada em itens, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.

1.2 Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

- 
- 2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.
  - 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.
  - 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.
  - 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.
  - 2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.
  - 2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio
  - 2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

### **3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.
- 3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

### **4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.

5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para fins de verificação do empate ficto.

5.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.

5.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.

5.13. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **6. FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.

6.2. Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de 02 horas para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;

6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

### **7. FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

7.5. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.

## **8. RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

8.2. O certame contará com duas fases para interposição de recursos, sendo aberto o prazo de 10 (dez) minutos em cada fase, para a devida manifestação, sendo tais fases:

- a) Após a etapa de negociação de preços e ordem de classificação dos valores (art. 165, I, "a" e "b" da Lei 14.133/2021);
- b) Após a decisão de habilitação da empresa melhor classificada (art. 165, I, "c").

8.3. Passada a fase de cada recurso, haverá a preclusão do direito de interposição acerca de cada matéria específica, nos termos do artigo art. 165, 1º, I da Lei 14.133/2021.

8.4. Os recursos terão apreciação única, após a segunda fase de interposição de recursos, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para razões e prazo igual para contrarrazões.

8.5. Em caso de anulação ou revogação da licitação e extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, será observado o prazo para manifestação de recurso após tais atos;

8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://portal.licitanet.com.br/login>

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

11.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

## **12. DA ENTREGA DO OBJETO**

12.1. A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

## **14. DO CONTRATO**

14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.

14.2. O contratado terá o prazo de 05 dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

14.3. A duração da vigência será de 12 meses, sendo prorrogável por até mais 12 meses, em observância aos artigos 105 a 114 da Lei n.º 14.133/2021.

14.4. Fica vedada a subcontratação.

14.5. Não será permitido consórcio

14.6. Não será permitido a participação de órgão ou entidade não participante da ata de registro de preços. (Carona).

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

-----  
15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>.

### **16. DOS ANEXOS**

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Link de Acesso ao Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Riscos;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO IV - Declaração que não emprega menor;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO VI – Declaração Referente à Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;

ANEXO VIII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

ANEXO IX - Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

ANEXO X - Minuta de Contrato.

Lagoa Formosa, 14 de junho de 2024

---

**Edson Machado de Andrade**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

## ANEXO I – MATERIAL PREPARATÓRIO

Pregão Eletrônico 032/2024

Processo Licitatório 055/2024

Link de acesso ao Documento de Formalização de Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos:

<https://drive.google.com/drive/folders/1sVg1PtQX2RzvXutrqZ-TrJBxUJNixIFS?usp=sharing>



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Pregão Eletrônico 032/2024**  
**Processo Licitatório 055/2024**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

### 3. Objeto

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para coleta de amostra no local, realização de análises laboratoriais e emissão de laudos com resultados de investigação em: água bruta (retirada de poços piezômetros) e solo (profundidade de 0-20cm ou de 20-40cm), de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02, de 08 de setembro de 2010); e de água potável (saída de poço artesiano), analisando os parâmetros de Coliformes totais, e-coli, cloreto, cloro residual livre, cor aparente, dureza, ferro, nitrato, nitrito, pH e turbidez, de acordo com as condições e especificações constantes na PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.

3.1 Os bens/serviços são de natureza comum.

3.2 Segue discriminação, abaixo:

Exc. ME/E PP	Cod.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QT D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>NÃO</b>	<b>45344</b>	<b>01</b>	Coleta de amostra no local, realização de análises laboratoriais e emissão de laudos com resultados de investigação em água bruta (retirada de poços piezômetros/poços de monitoramento), de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02, de 08 de setembro de 2010).	Un.	48	R\$ 2.201,66	R\$ 105.679,68



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

<b>SIM</b>	<b>45347</b>	<b>02</b>	Coleta de amostra no local, realização de análises laboratoriais e emissão de laudos com resultados de investigação em água bruta (retirada de poços piezômetros/poços de monitoramento), de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02, de 08 de setembro de 2010).COTA ME/EPP	und	5	R\$ 2.201,66	R\$11.008,30
<b>SIM</b>	<b>45345</b>	<b>03</b>	Coleta de amostra no local, realização de análises laboratoriais e emissão de laudos com resultados de investigação em solo industrial (profundidade de 0-20cm ou de 20-40cm), de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02, de 08 de setembro de 2010).	Un.	12	R\$ 2.068,33	R\$ 24.819,96
<b>NÃO</b>	<b>45346</b>	<b>04</b>	Coleta de amostra no local, realização de análises laboratoriais e emissão de laudos com resultados de investigação em de água potável (saída de poço artesiano), analisando os parâmetros de Coliformes totais, e-coli, cloreto, cloro residual livre, cor aparente, dureza, ferro, nitrato, nitrito, pH e turbidez, de acordo com as condições e especificações constantes na PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.	Un.	24	R\$ 3.016,61	R\$ 72.398,64
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 213.906,58</b>



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

- 
- 3.3 Encontram-se, em anexo, **listagem completa dos parâmetros a serem seguidos para as análises das amostragens** (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA);
- 3.4 Encontra-se em anexo descrições quanto à localização da Fazenda Maxixe, localizada na região do Maxixe, zona rural deste município, terreno público onde operam o Aterro Sanitário municipal, a UTCL (Usina de Triagem e Compostagem de Lixo) municipal e o Abrigo de cães municipal (ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA), principal local de onde serão solicitadas as análises investigatórias aqui pleiteadas.

#### 4. Vigência

- 4.1 A duração da vigência será: 1 (um) ano.
- 4.2 Há possibilidade de prorrogação?  
( ). Não. Em razão de:  
(x) Sim. Número de meses e fundamento legal: por mais 12 (meses), vide art. 6º, XXIII, a), art. 75, VIII e art. 123, parágrafo único, devido à possibilidade de atrasos gerados pelos órgãos para liberação das licenças ambientais.

#### 5. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

- 5.1 A referida contratação se justifica pela necessidade na obtenção dos resultados das análises laboratoriais de amostras de água bruta, água portátil e solo industrial. Assim, terá, esta Administração Pública, acesso à possibilidade de realizar investigações, para comprovação ou não de estados de contaminação ou de inconsistências em terrenos e água sob a tutela deste poder.
- 5.2 Assim, pretende-se usar do presente fornecimento solicitado, para a elaboração de Plano de Investigação Confirmatória, com vistas a investigar e confirmar os estados do solo e das águas subterrâneas do terreno onde localiza-se tanto o Aterro Sanitário quanto a Usina de Triagem e Compostagem de Lixo (UTCL) e o Abrigo de Cães municipal. Todas estas operações localizam-se na mesma propriedade, sendo na Fazenda Maxixe, terreno pertencente e a esta administração municipal, na Região do Maxixe, Zona Rural, município de Lagoa Formosa/MG (registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas, matrícula nº 61.297, Livro 2 I/B);
- 5.3 Trata-se, esta, de medida essencial para o devido andamento das operações no local realizadas, devendo ter o devido controle, visando resguardar tanto a região como a população, que é usuária dos serviços prestados, que são, por sua vez, de extrema importância. Além disso, o citado plano faz parte, também, de pedido à esta Administração destinado por autoridade judiciária, devendo ser, o mesmo, à estes apresentado (conforme decisão proferida no último 14/03/2024, autos processuais nº. 5004237-33.2024.8.13.0480);
- 5.4 Ainda, compete dizer que a Administração não possui em seu quadro técnico nenhum engenheiro ambiental ou técnico laboratorial, tampouco estrutura de laboratório necessária para tal, motivo pelo



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

qual necessária se faz a contratação de profissional/empresa especialista no ramo.

- 5.5 Considerando que os atos são indispensáveis e de extrema importância, por ser um instrumento que prevê condições para o estabelecimento de empreendimentos e atividades, de forma a tentar eliminar e minimizar, quaisquer danos ou impactos ao meio ambiente, tendo em vista que a Usina de Triagem e Compostagem e o Aterro Sanitário podem atuar como fontes geradoras de impactos ambientais, quando sua localização e manejo forem considerados inadequados, podendo provocar a contaminação do solo e da atmosfera, além da possível transmissão de doenças;
- 5.6 Considerando o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe:

*“Art. 2º - Para os fins desta Lei Complementar, consideram-se: I - licenciamento ambiental: o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental; (...)*

*Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no exercício da competência comum a que se refere esta Lei Complementar: I - proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente; II - garantir o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente, observando a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais; (...)*

*Art. 9º - São ações administrativas dos Municípios: I - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente”;*

- 5.7 Destarte, solicita-se **a realização deste Processo de Licitação, optando-se pelo SRP (Sistema do Registro de Preços), nos termos dos Arts. 40, II; 78, IV; e 82 ao 86, todos da Lei nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações)**, nos permitindo, assim, contratar com a devida periodicidade. Porém também de acordo com as demandas que possam surgir;
- 5.8 As análises investigatórias deverão seguir as seguintes **normas: PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, ABNT NBR nº 15.515.1 e Anexo I da DN conjunta COPAM/CERH nº 02/2010.**

### **6. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto**

- 6.1 Procedendo com a devida contratação, solucionará-se duas questões entrançadas em que se encontra esta administração: sendo uma a



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

obrigatoriedade legal na regularização e, a outra, a ausência de profissional técnico, investido para tal, que possa tocar tal questão;

- 6.2 Ressalta-se que o procedimento nos tirará do cenário de possíveis dúvidas que possam pairar sobre as operações, mantendo o município regular nesta questão e na prestação dos serviços públicos e a população do local segura.

### **7. Requisitos da contratação**

Podem participar deste processo qualquer empresa do ramo laboratorial, desde que com capacidade técnica e estrutural para tal, com quadro profissional habilitado e qualificado para as coletas "in loco", transporte, realização dos estudos de análise e elaboração e emissão dos laudos de resultado, devidamente assinados por responsável técnico inscrito nos quadros, assim comprovado no ato da habilitação.

Obriga-se, a contratada, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a proceder nos seguintes termos:

- 7.1 A contratada deverá comunicar ao Departamento de Compras, ou à Secretaria de Meio Ambiente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.2 A contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- 7.3 A contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, bem como de transportes, fretes, taxas logísticas e demais despesas necessárias às coletas "in loco";
- 7.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- 7.5 A contratada deverá entregar os itens dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- 7.6 A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;
- 7.7 Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;
- 7.8 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

- 
- 7.9 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os itens em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- 7.10 A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;
- 7.11 A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 7.12 A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, com aumentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos casos de aditivos, conversões em contrato ou reajustes de preços, salvo comprovações de maior oscilação de preços, neste último caso;
- 7.13 A contratada deverá fornecer todos os itens licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital.
- 7.14 No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, tais como: transportes, tributos, carregadores etc.;
- 7.15 Não transferir a responsabilidade inerente ao objeto da licitação a outras entidades, sejam fabricantes/representantes.
- 7.16 Entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;
- 7.17 Promover a coleta, com o recipiente específico, usado para tal, das amostras direto no terreno onde operam a UTCL (Usina de Triagem e Compostagem de Lixo), o Aterro Sanitário municipal e o Abrigo de Cães municipal, localizados na Fazenda Maxixe, na região do Maxixe, zona rural, Lagoa Formosa/MG, tomando os devidos cuidados e precauções inerentes, como uso de EPIs e aparelhos específicos, luvas e etc., na forma das leis regulatórias;
- a) a coleta a ser promovida nos poços piezômetros poderá ser feita através na colocação do recipiente de coleta no tubo de acesso, chegando ao fundo tanto com uso de corda amarrada ao recipiente quanto com uso de bomba específica, devendo em ambas as possibilidades arcar com os custos decorrentes.
- 7.18 Promover o transporte das amostras coletadas de forma a resguardar a integridade das mesmas, acondicionando os recipientes na forma correta, conforme exige as legislações específicas, até o laboratório onde deverá promover as análises investigatórias para emissão do laudo;



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

- a) para o transporte supra citado, indica-se a presença de caixa térmica para preservação das amostras coletadas, ou de outra forma, desde que dentro dos parâmetros normativos específicos;
- b) o laudo destinado deverá ser endereçado ao responsável pela administração pública, seja na via física ou na via digital, de forma a ser acordada com o representante público. Porém, indica-se o(s) logradouro(s), e-mail(s) e contato(s) telefônico(s) abaixo:
- Prefeitura municipal: Praça Dona Filomena, nº. 02 – Centro, Lagoa Formosa/MG (CEP 38.720-000);
  - Sede da Secretaria de Meio Ambiente: Rua Coronel Cristiano, 316 – Centro, Lagoa Formosa/MG (CEP 38.720-000);
  - e-mail da Secretaria de Meio Ambiente: [meioambiente@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:meioambiente@lagoaformosa.mg.gov.br);
  - contatos telefônicos: (34) 3824-2768/3824-2000/99680-6597.

7.19 Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.20 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos equipamentos;

7.21 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura municipal de Lagoa Formosa/MG;

7.22 Prestar todos os serviços solicitados, promovendo o fornecimento final, atendendo aos seguintes prazos, totalizando a janela de 10 (dez) dias corridos, contados do envio da solicitação, dividindo-se da seguinte

7.23 forma:

Serviço	Prazo
Ida ao local para realização das coletas	Até 03 (três) dias corridos, a contar do envio da solicitação oficial
Realização das análises investigatórias laboratoriais	Até 6 (seis) dias corridos a contar da data da coleta das amostras "in loco"
Entrega dos laudos com os resultados, devidamente assinados e validados	Até 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão

7.24 Proceder com todas as atitudes e diligências necessárias ao bom andamento da contratação, bem como manter a boa comunicação com a CONTRATANTE, enquanto estiver realizando os trabalhos inerentes à contratação, sob pena das sanções elencadas no Edital e no Termo de Referência.



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

## **8. Modelo de execução do objeto**

- 8.1 Os serviços serão prestados a partir da assinatura do respectivo contrato, devendo a empresa contratada prestar os serviços assim que solicitado por representante desta Administração Pública, via ato oficial entregue, sendo a OS (ordem de Serviços) ou ACS (Autorização de Compras e Serviços);
- 8.2 A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa /MG reserva-se o direito de não aprovar os serviços em desacordo com o previsto no instrumento contratual, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 8.3 A contratada é obrigada a refazer, de imediato e às suas expensas, serviços em que se verificarem irregularidades.
- 8.4 A contratada é obrigada a manter a Prefeitura Municipal informada acerca dos procedimentos adotados e do andamento dos protocolos realizados;
- 8.5 A contratada ainda é obrigada a informar a Prefeitura Municipal dos riscos, inconformidades e, também, eventuais correções a serem realizadas para manter os solos e águas dos locais coletados dentro do devido conforme;
- 8.6 A Prefeitura Municipal não é solidária à contratada no custeio das operações logísticas, sendo esta obrigada a promover todas as diligências necessárias para obtenção do objeto por completo às custas.

## **9. Modelo de gestão do contrato**

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

## **10. Critérios de medição e de pagamento**

### **Recebimento do Objeto**

- 8.1. Os serviços serão recebidos definitivamente quando da entrega dos laudos, devidamente emitidos após a coleta "in loco" por parte da contratada, entregues à autoridade pública competente (solciitante0);
- 8.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

8.5. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

### **Prazo de pagamento**

8.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa;

8.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **11. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de *DISPENSA*, onde qualquer interessado que atenda as especificações do edital poderá prestar os serviços objeto do presente Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **9.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

#### **9.2.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

A) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

**B) Registro ou inscrição do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional ou Federal ou Entidade de Classe competente, da região a que estiverem vinculados, bem como, também, o registro ou inscrição da empresa;**

**C) Registro ou inscrição da empresa contratada junto ao Conselho Regional ou Federal ou Entidade de Classe competente, da região a que estiverem vinculados.**

### **9.2.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**a) Prova de Inscrição no CNPJ.**

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.**

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social.** incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,** emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

-----  
**h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV DO EDITAL)**

- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### 8.1.1. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois(2) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
- As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do Último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - Publicados em Diário Oficial; ou
  - Publicados em Jornal; ou
  - Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
  - Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
  - Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.
- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.
- A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

**Índice de Liquidez Geral:  $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$ , onde  $ILG > 1,0$ , onde**

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo

**Índice de Liquidez Corrente:  $ILC = AC/PC$ , onde  $ILC > 1,0$ , onde**

ILC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

**Índice de Endividamento Geral:  $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$ , onde  $IE < 0,90$ , onde**

IEG = Índice de Endividamento Geral

PC = Passivo Circulante

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

O atendimento aos índices ora estabelecido permitirá a demonstração de situação econômica equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento aos índices revelará uma situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Sob este aspecto, a contratação de empresas em situação de equilíbrio financeiro é o mínimo que o Município deverá cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato, exigindo-se índices que estabeleçam um mínimo de segurança, sem prejuízo da competitividade do certame. Esta exigência de índices contábeis é importante devido à crescente responsabilização subsidiária da Administração pelos pagamentos de verbas e encargos sociais de funcionários de empresas contratadas que se tornam insolventes, conforme entendimento adotado pela Justiça do Trabalho. É praxe nos editais de licitação realizados por diversos órgãos, dentre eles o da União, Estado de Minas Gerais, Municípios, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a exigência de comprovação de boa saúde financeira através de índices financeiros obtidos por fórmulas matemáticas cujos valores são obtidos no balanço patrimonial da empresa

**Será considerada inabilitada a empresa cujo índice não obedecer aos valores estipulados acima. Para estes cálculos poderá ser aberto prazo com suspensão para diligência da conferência pelo contador indicado pela Administração, no prazo de até 48 horas após a abertura do envelope de documentação de habilitação.**

**No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.**

O Índice contábil será calculado sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.

**As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.**

**b) Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

8.1.2. DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**a) Declaração de ME/EPP (se for o caso); - Anexo V do edital**



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

- 
- b) Declaração referente à habilitação; - Anexo VI do edital
  - c) Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa; - Anexo VII do edital
  - d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e – Anexo VIII do edital
  - e) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. – Anexo IX do edital.

### 12. Estimativas do valor da contratação

O custo médio estimado total da contratação é de **R\$ 213.906,58**(duzentos e treze novecentos e seis e cinquenta e oito centavos).

### Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação orçamentária do exercício 2024, **ficha 65 e fonte 500** pelos correspondentes dos exercícios subsequentes.

Lagoa Formosa/MG, 14 de junho de 2024

---

**MATHEUS MOREIRA BELLINI**

*Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico*



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### Listagem completa dos parâmetros a serem seguidos para as análises das amostragens

Ponto de Amostragem: Água Subterrânea				
Grupo: Água		Grupo: Água		
Descrição da amostra				
Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº. 02/2010				
Parâmetros	Unidade de Medida	Metodologia	L.Q.	VMP
1,2 Dicloroetano cis PE		EPA - 5021A, 8260 C		-
1,2,4-Triclorobenzeno PE				-
1,2-Dicloroetano PE	µg/L	SMWW - Ed. 24	1	-
DDT+DDD+DDE PE	µg/L	EPA 8270D:2007	0.001	-
Etilbenzeno PE	µg/L	EPA - 5021A, 8260 C	0.01	90
Lindano (gama HCH) PE	µg/L	EPA SW-846 – 8081 B - 2007	0.01	-
Tetracloroetano PE	µg/L	EPA 8260B:1996	1	0.01
Tolueno PE	µg/L	EPA 8260B:1996	10	2
1,1 Dicloroetano	µg/L	SMWW, 24ª Ed., 6200 A, 2017. EPA 8260C:2018, 5021A:2014.	1,00000	0.003
1,1,1-Tricloroetano				-
1,1-Dicloroetano	µg/L	SMWW - Ed. 24	1	-
1,2 Dicloroetano transPE		EPA - 5021A, 8260 C		-
1,2-Diclorobenzeno PE	mg/L	EPA 8260B:1996	0.001	-
1,3,5-Triclorobenzeno				-
1,4-Diclorobenzeno PE	mg/L	EPA 8260B:1996	0.0001	-
2,3,4,5- Tetraclorofenol				-
2,4,5-Triclorofenol PE	µg/L	EPA, Método 5021A:2014	1,0	-
2,4,6 Triclorofenol PE	µg/L	EPA - 8260D - Rev. 04:2018	0.01	0.01
2,4-Diclorofenol	mg/L	EPA - 8270 - Rev. 05:2014	0.1	0.3
2-Clorofenol	µg/L	EPA 8270D:2018, 3510C:1996 e 625:2016	5,0	0.1
3,4 Diclorofenol				-
Aldrin				-
Alumínio <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.1	-
Antimônio	mg/L	SMWW 24ª Edição, Método 3030	0.005	0.005
Arsênio	mg/L	SMWW 24ª Edição, Método 3500	0.01	0.01
Bário <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.005	0.7
Benzeno PE	µg/L	EPA 8260B:1996	1	0.005
Benzo(a)antraceno PE	µg/L	EPA, Método 625.1:2016	0,001	-
Benzo(a)pireno PE	µg/L	EPA 8270D:2014, 3510C:1996 e 625:1986	0,001000	-
Boro total	mg/L	SMWW 24º ed.3031	0.03	0.5



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

**(034) 3824-2000**

Cádmio Total <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.001	0.001
Chumbo total	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.01	0.01
Cloreto de Metileno				-
Cloreto de Vinila PE	µg/L	EPA 8260B:1996	0.1	-
Clorobenzeno				-
Clorofórmio	µg/L	EPA 8260	5	-
Cobalto total <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.025	0.05
Cobre Total <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.005	-
Cresóis				-
Cromo total <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.005	0.05
Dibenzo(a,h)antraceno	µg/L	EPA 8270D:2018, 3510C:1996 e 625:2016	1,0000	0.05
Dieldrin				-
Dietilxil ftalato				-
Dimetil ftalato				-
Endrin	µg/L	SMWW - Ed. 24	0.0010	0.004
Estireno PE	mg/L	EPA, Método 5021A:2014	5	0.02
Fenantreno				-
Fenol				-
Ferro Total <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.025	-
HCH beta	Bq/L	EPA 9310 -1986	0.37	-
Hexaclorobenzeno PE	µg/L	EPA, Método 8270E:2018	0,003	0.0065
Indeno(1,2,3-cd)pireno PE				0.05
m,p-xilenos				-
Manganês Total <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.005	0.1
Mercúrio total PE	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3112 B	0.0001	0.0002
Molibdênio <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.050	-
Naftaleno				-
Níquel total <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.025	0.025
Nitrato <sup>1</sup>	mg/L	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 NO3 B	0.500	10
Pentaclorofenol PE	µg/L	EPA 8270D:2007	0.5	0.009
Prata	mg/L	SMWW 24ª ed. 3030/ 3120	0.100	0.01
Selênio	mg/L	SMWW 24ª Edição, Método 3500	0.01	0.01
Tricloroeteno PE	µg/L	EPA 8260B:1996	1	0.03
Zinco total <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.005	0.18
] 1,2,3-TriclorobenzenoPE				-

**Ponto de Amostragem: Solo Industrial -  
Insveigação**

**Grupo: Solo**

**Grupo: Solo**



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

Descrição da amostra				
Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº. 02/2010				
Parâmetros	Unidade de Medida	Metodologia	L.Q.	VMP
1,2 Dicloroetano cis PE		EPA - 5021A, 8260 C		-
1,2,4-Triclorobenzeno PE				-
1,2-Dicloroetano PE	µg/L	SMWW - Ed. 24	1	-
DDT+DDD+DDE PE	µg/L	EPA 8270D:2007	0,001	-
Etilbenzeno PE	µg/L	EPA - 5021A, 8260 C	0,01	90
Lindano (gama HCH) PE	µg/L	EPA SW-846 – 8081 B - 2007	0,01	-
Tetracloroetano PE	µg/L	EPA 8260B:1996	1	0,01
Tolueno PE	µg/L	EPA 8260B:1996	10	2
1,1 Dicloroetano	µg/L	SMWW, 24ª Ed., 6200 A, 2017. EPA 8260C:2018, 5021A:2014	1,00000	0,003
1,1,1-Tricloroetano				-
1,1-Dicloroetano	µg/L	SMWW - Ed. 24	1	-
1,2 Dicloroetano transPE		EPA - 5021A, 8260 C		-
1,2-Diclorobenzeno PE	mg/L	EPA 8260B:1996	0,001	-
1,4-Diclorobenzeno PE	mg/L	EPA 8260B:1996	0,0001	-
2,3,4,5- Tetraclorofenol				-
2,3,4,6-Tetraclorofenol				-
2,4,6 Triclorofenol PE	µg/L	EPA - 8260D - Rev. 04:2018	0,01	0,01
2,4-Diclorofenol	mg/L	EPA - 8270 - Rev. 05:2014	0,1	0,3
2-Clorofenol	µg/L	EPA 8270D:2018, 3510C:1996 e 625:2016	5,0	0,1
3,4 Diclorofenol				-
Aldrin				-
Antimônio	mg/L	SMWW 24ª Edição, Método 3030	0,005	0,005
Arsênio	mg/L	SMWW 24ª Edição, Método 3500	0,01	0,01
Bário <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0,005	0,7
Benzeno PE	µg/L	EPA 8260B:1996	1	0,005
Benzo(a)antraceno PE	µg/L	EPA, Método 625.1:2016	0,001	-
Benzo(a)pireno PE	µg/L	EPA 8270D:2014, 3510C:1996 e 625:1986	0,00100 0	-
Cádmio Total <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método	0,001	0,001



# Município de Lagoa Formosa

## Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

**(034) 3824-2000**

Chumbo total	mg/L	3030/ 3120 SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.01	0.01
Cloreto de Metileno				-
Cloreto de Vinila PE	µg/L	EPA 8260B:1996	0.1	-
Clorobenzeno				-
Clorofórmio	µg/L	EPA 8260	5	-
Cobalto total¹	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.025	0.05
Cobre Total¹	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.005	-
Cresóis				-
Cromo total¹	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.005	0.05
Dibenzo(a,h)antraceno	µg/L	EPA 8270D:2018, 3510C:1996 e 625:2016	1,0000	0.05
Dieldrin				-
Dietilexil ftalato				-
Dimetil ftalato				-
Endrin	µg/L	SMWW - Ed. 24	0.0010	0.004
Estireno PE	mg/L	EPA, Método 5021A:2014	5	0.02
Fenantreno				-
Fenol				-
HCH beta	Bq/L	EPA 9310 -1986	0.37	-
Hexaclorobenzeno PE	µg/L	EPA, Método 8270E:2018	0,003	0.0065
Indeno(1,2,3-cd)pireno PE				0.05
m,p-xilenos				-
Mercúrio total PE	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3112 B	0.0001	0.0002
Molibdênio¹	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.050	-
Naftaleno				-
Níquel total¹	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.025	0.025
Pentaclorofenol PE	µg/L	EPA 8270D:2007	0.5	0.009
Prata	mg/L	SMWW 24ª ed. 3030/ 3120	0.100	0.01
Tetracloroeto de Carbono PE	µg/L	SMWW - Ed. 24	1	-
Tricloroeteno PE	µg/L	EPA 8260B:1996	1	0.03
Zinco total¹	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.005	0.18
] 1,2,3-TriclorobenzenoPE				-

**Ponto de Amostragem:  
Água Potável - Portaria**



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).**  
 CNPJ: 18.602.078/0001 – 41      ☎ (034) 3824-2000

Grupo: Água		Grupo: Água		
Descrição da amostra				
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 - Completa				
Parâmetros	Unidade de Media	Metodologia	L. Q.	V M P
Alacloro PE	μ g /L	EPA 8270D:2007	0.1	20
Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesul fóxido PE	μ g /L	EPA 531.2	0.01	10
Aldrin + Dieldrin PE	μ g /L	EPA 8270D:2007	0.00 1	0.0 3
Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil- Atrazina - Dea, Deisopropil- Atrazina -Dia e Diaminoclorotriazina -Dact) PE	μ g /L	EPA 8270D:2007	0.1	2
Ciproconazol PE	μ g /L	EPA 3510C	0.1	30
Clorotalonil PE	μ g /L	EPA 8081B:2007	10	45
Clorpirifós + Clorpirifós-oxon PE	μ g /L	EPA 8270E:2018	0.01	30
DDT+DDD+DDE PE	μ g /L	EPA 8270D:2007	0.00 1	1
Di(2-etilhexil) ftalato PE	μ g /L	EPA 8270D:2007	0.00 1	1
Dimetoato + ometoato PE	μg/L	Procedimento Interno	0.5	1.2
Epicloridrina PE	μg/L	EPA 524,4:2013	0.1	0.4
Epoxiconazol PE	μg/L	EPA 3510C	10	60
Etilbenzeno PE	μg/L	EPA - 5021A, 8260 C	0.01	30 0
Fipronil PE	μg/L	EPA 3510C	0.5	1.2
Flutriafol PE	μg/L	EPA 3510C	10	30
Glifosato + AMPA PE	μg/L	EPA SW-846 – 547 - 1990	0.1	50 0
Lindano (gama HCH) PE	μg/L	EPA SW-846 – 8081 B - 2007	0.01	50 0
Metamidofós PE	μg/L	EPA SW-846 – 8270 E -	0,20	7



# Município de Lagoa Formosa

## Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

		2018		
Metolaclo PE	µg/L	SW-846-USEPA 3510C	0,1	10
Metribuzim PE	µg/L	EPA SW-846 – 8321 B - 2007	10	25
Molinato PE	µg/L	EPA 3510C:2007	1	6
Paraquate PE	µg/L	USEPA 5021A	5	13
Picloram PE	µg/L	EPA 3510C	10	60
Protioconazol + ProticonazolDesifio PE	µg/L	Procedimento Interno	1	3
Tetracloroeteno PE	µg/L	EPA 8260B:1996	1	40
Tolueno PE	µg/L	EPA 8260B:1996	10	30
Xileno PE	µg/L	EPA - 5021A, 8260 C	4	500
1,2 Dicloroetano (cis + trans)	µg/L	EPA - 8260D - Rev. 04:2018	0,1	5
1,2 Dicloroetano PE	mg/L	EPA - 5021A, 8260 C	1	5
1,2-Diclorobenzeno PE	mg/L	EPA 8260B:1996	0,001	0,001
1,4-Diclorobenzeno PE	mg/L	EPA 8260B:1996	0,0001	0,0003
2,4,6 Triclorofenol PE	µg/L	EPA - 8260D - Rev. 04:2018	0,01	0,2
2,4-D PE	µg/L	EPA 8151 A	0,1	30
2,4-Diclorofenol	mg/L	EPA - 8270 - Rev. 05:2014	0,1	0,2
Ácidos Haloacéticos Total PE	mg/L	EPA 552.3 Rev.1, 2003	0,05	0,08
Acrilamida PE	µg/L	EPA 8316	0,1	0,5
Alumínio <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0,1	0,2
Ametrina PE	µg/L	EPA SW-846 – 8270 E - 2018	10	60
Antimônio	mg/L	SMWW 24ª Edição, Método 3030	0,005	0,006
Arsênio	mg/L	SMWW 24ª Edição, Método 3500	0,01	0,01
Bário <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0,005	0,7
Benzeno PE	µg/L	EPA 8260B:1996	1	5
Benzo(a)pireno PE	µg/L	EPA, Método 625.1:2016	0,001	0,4
Bromato	mg/L	EPA 300.1 Rev. 1.0 - 1997	0,01	0,01
Cádmio Total <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0,001	0,003
Carbendazim	µg/L	EPA 631:1993	1	120
Carbofurano PE	µg/L	EPA 531.2	0,01	7
Chumbo total	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0,01	0,01
Cloraminas Total	mg/L	SMWW 24ª Edição, Método 4500Cl G	0,1	4
Clorato	mg/L	EPA 300,1:1999	0,01	0,7



# Município de Lagoa Formosa

## Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

Clordano PE	µg/L	EPA 3510 C:1996	0.00 1	0.2
Cloreto de Vinila PE	µg/L	EPA 8260B:1996	0.1	5
Cloreto <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 4500CIB	5	25 0
Clorito	mg/L	EPA 300,1:1999	0.01	0.7
Cloro Residual Livre <sup>1</sup>	mg/L	SMWW 24ª Edição, Método 4500Cl G	0.10	Míni mo 0.2
Cobre Total <sup>1</sup>	mg/L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.00 5	2
Coliformes Totais P/A <sup>1</sup>	-	SMWW, 24ª Edição, Método 9223 A e B	P/A	Ausent e
Cor Aparente <sup>1</sup>	m g Pt - C o / L	SMWW, 24ª Edição, Método 2120B	2.5	15
Cromo total <sup>1</sup>	m g / L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.005	0.0 5
Diclorometano PE	µ g / L	EPA 8260B:1996	1	20
Difenoconazol PE	µ g / L	E P A 3 5 1 0 C	10	30
Dioxano PE	µ g / L	EPA SW846 Método 5030B	10	48
Diuron PE	µ g / L	EPA SW-846 – 8270 E - 2018	0.1	20
Dureza total <sup>1</sup>	m g / L	SMEWW 24ª Edição, Método 2340 C	10	300
Escherichia coli - P/A <sup>1</sup>	-	SMWW, 24ª Edição, Método 9223 A e B	P/A	Ause nt e
Ferro Total <sup>1</sup>	m g / L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.025	0.3
Gosto e odor	Inte ns id a d e	SMWW 24ª Edição, Método 2170 B	-	6
HCH alfa	B q / L	EPA 9310-1986	0.33	0.5



**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).**

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

**(034) 3824-2000**

HCH beta	B q /L	EPA 9310-1986	0.37	1
Hidroxi- Atrazina PE	µ g /L	EPA 3535A: 2007	50	120
Malationa PE	µ g /L	Procedimento Interno	10	60
Mancozebe + ETU PE	µ g /L	EPA 8270D:2007	1	8
Manganês Total <sup>1</sup>	m g /L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.005	0.1
Mercúrio total PE	m g /L	SMEWW 24ª Edição, Método 3112 B	0.000 1	0.0 01
Metamidofós + Acefato PE	µ g /L	EPA SW-846 – 8270 E - 2018	5	7
Monoclorobenz eno PE	m g /L	EPA 8260B:1996	0.001	0.0 2
N- nitrosodimetila mina	µ g /L	EPA 3510C:2007	0,000 1	0.0001
Níquel total <sup>1</sup>	m g /L	SMEWW 24ª Edição, Método 3030/ 3120	0.025	0.0 7
Nitrato <sup>1</sup>	m g /L	SMWW, 24ª Edição, Método 4500 NO3 B	0.500	10
Nitrito <sup>1</sup>	m g /L	SMWW 24ª Edição, Metodo: 4500-NO2 - B	0.005	1
Pentaclorofen ol PE	µ g /L	EPA 8270D:2007	0.5	9
pH	-	P T - 1 2 5	2 a 12	6.0 a 9.5
Profenofós	µ g /L	EPA 8270E:2018	0,1	0.3
Propargito PE	µ g /L	EPA 8270E:2018	10	30
Selênio	m g /L	SMWW 24ª Edição, Método 3500	0.01	0.0 4
Simazina	µ g /L	EPA 8260D:2018	0.01	2
Sódio <sup>1</sup>	m	SMEWW 24ª Edição,	0.5	200



# Município de Lagoa Formosa

## Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

	g /L	Método 3030/ 3120		
Sólidos dissolvidos totais	m g /L	SMWW 24ª Edição, Método 2540 C	10	500
Sulfato <sup>1</sup>	m g /L	SMEWW 24ª Edição, Método 4500 SO4 2-E	10	250
Sulfeto de Hidrogênio	m g /L	SMWW 24ª Edição, Método 4110 B	0.01	0.05
Tebuconazol	μ g /L	EPA 8270D:2007	30	180
Temperatura	° C	SMEWW 24ª Edição, Método 2550 B	-	-
Terbufós	μ g /L	SMWW-Ed.24	0,50	1.2
Tetracloroeto de Carbono PE	μ g /L	EPA 8260B:1996	1	4
Tiametoxam PE	μ g /L	EPA 3510C:1996	0,01	36
Tiodicarbe PE	μ g /L	Procedimento Interno	50	90
Tiram PE	μ g /L	Procedimento Interno	1	6
Tricloroeteno PE	μ g /L	EPA 8260B:1996	1	4
Trifluralina	μ g /L	EPA 8270D:2007	0.1	20
Trihalometanos Totais	m g /L	EPA 8260B:1996	0.004	0.1
Turbidez	N T U	SMWW, 24ª Edição, Método 2130 B	0.15	5
<b>Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 - Completa Físico-Químicos</b>				
Parâmetros	Unidade de Medida	Metodologia	L.Q.	
Amônia (como NH3)	mg/L	SMWW 24ª Edição, Método 4500NH3D	0.1	
Fluoreto (flúor)	mg/L	SMEWW, 24ª Edição, 2017, Método 4500-F-, B e C	0.10	
Urânio	mg/L	SMWW 24ª Edição, Método 3120 B	0.01	



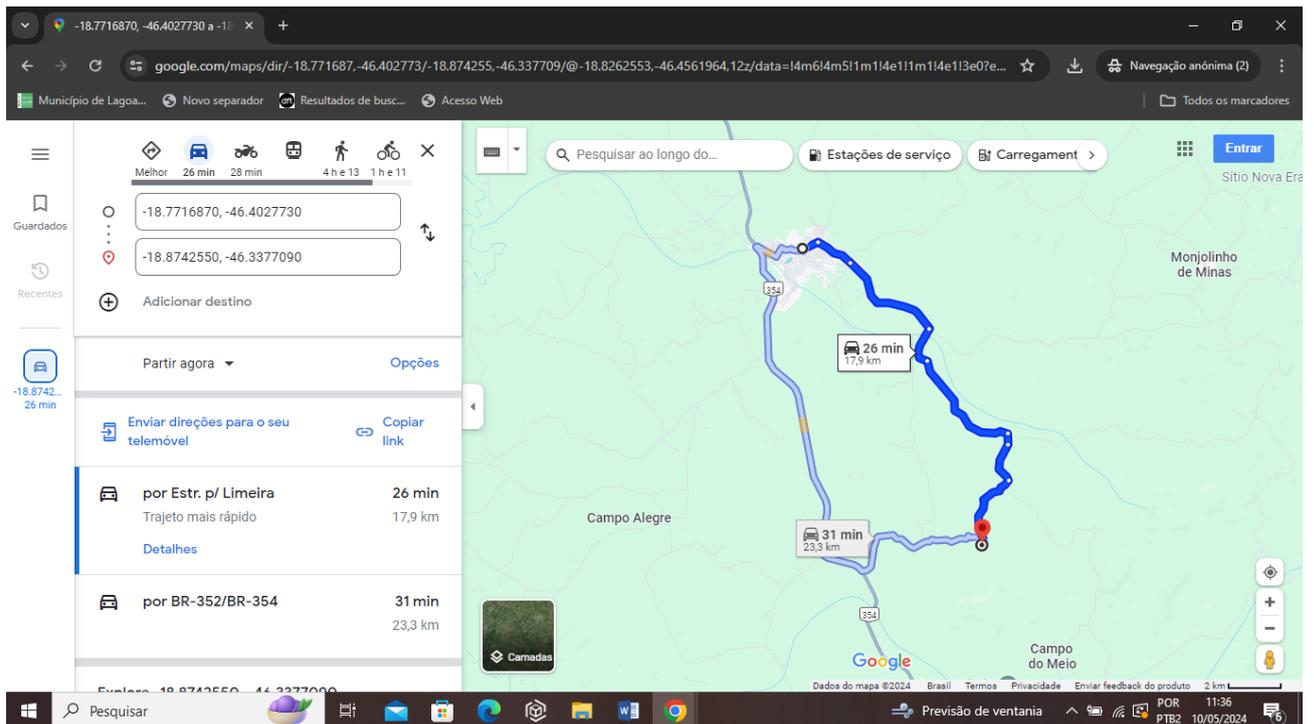
## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

**Localização - Aterro Sanitário municipal, a UTCL (Usina de Triagem e Compostagem de Lixo) municipal e o Abrigo de cães municipal**

a) Coordenadas Geográficas: -18.8742550, -46.3377090

b) Link para acesso à localização via satélite (Google Maps):  
<https://www.google.com/maps/dir/-18.771687,-46.402773/-18.874255,-46.337709/@-18.8262553,-46.4561964,12z/data=!4m6!4m5!1m1!4e1!1m1!4e1!3e0?entry=ttu>

c) Foto da localização geográfica via satélite, tendo ponto de partida como sendo a zona urbana de Lagoa Formosa-MG:





# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

## ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 032/2024

Processo Licitatório 055/2024

### Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

### INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

### REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

Exc. ME/E PP	Cod.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QT D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>NÃO</b>	<b>45344</b>	<b>01</b>	Coleta de amostra no local, realização de análises laboratoriais e emissão de laudos com resultados de investigação em água bruta (retirada de poços piezômetros/poços de monitoramento), de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02, de 08 de setembro de 2010).	Un.	48		



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

<b>SIM</b>	<b>45347</b>	<b>02</b>	Coleta de amostra no local, realização de análises laboratoriais e emissão de laudos com resultados de investigação em água bruta (retirada de poços piezômetros/poços de monitoramento), de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02, de 08 de setembro de 2010).COTA ME/EPP	und	5		
<b>SIM</b>	<b>45345</b>	<b>03</b>	Coleta de amostra no local, realização de análises laboratoriais e emissão de laudos com resultados de investigação em solo industrial (profundidade de 0-20cm ou de 20-40cm), de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 02, de 08 de setembro de 2010).	Un.	12		
<b>NÃO</b>	<b>45346</b>	<b>04</b>	Coleta de amostra no local, realização de análises laboratoriais e emissão de laudos com resultados de investigação em de água potável (saída de poço artesiano), analisando os parâmetros de Coliformes totais, e-coli, cloreto, cloro residual livre, cor aparente, dureza, ferro, nitrato, nitrito, pH e turbidez, de acordo com as condições e especificações constantes na PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.	Un.	24		
						<b>VALOR TOTAL</b>	



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

-----  
**Validade da Proposta**    /    /  
**(No mínimo em 60 dias)**

### **Observações:**

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

**Data:**    /    /

### **Assinatura:**

Carimbo Padronizado



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**Pregão Eletrônico 032/2024**  
**Processo Licitatório 055/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS**  
**Pregão Eletrônico 032/2024**  
**Processo Licitatório 055/2024**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº.  
\_\_\_\_\_, está enquadrada  
como \_\_\_\_\_ (Microempresa, EPP, Equiparada), e  
cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de  
14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido  
estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não  
existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º  
da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista  
nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43,  
§ 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que,  
do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções  
previstas no art. 155 da Lei nº 14133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico 032/2024**  
**Processo Licitatório 055/2024**

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **032/2024**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Pregão Eletrônico 032/2024

Processo Licitatório 055/2024

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_,  
(CNPJ) \_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), por seu representante legal, Sr.  
\_\_\_\_\_ Identidade \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor  
público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela  
licitação e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou  
empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA LEGAL DE CARGOS**  
**Pregão Eletrônico nº 032/2024**  
**Processo Licitatório 055/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

---

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO SOBRE A PROPOSTA**  
**Pregão Eletrônico 032/2024**  
**Processo Licitatório 055/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



# Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

**ANEXO X – MINUTA DO ATA  
Pregão Eletrônico 032/2024  
Processo Licitatório 055/2024**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE.....

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 032/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 055/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 793/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de XXXXXX, conforme especificações, quantitativos e condições definidas no presente Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA**



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

-----  
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período à critério desta Administração.

### **CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

- 
- A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

### **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata da Lei nº 14.133/2021.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Parágrafo primeiro – **O município de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.**

Parágrafo segundo - **Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições da IN RFB nº 123/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023.**

Parágrafo terceiro - Os documentos fiscais emitidos que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:

- a) a recusa do recebimento das mercadorias pelo município de Lagoa Formosa; e
- b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a lei 14.1333/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.



## Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

 (034) 3824-2000

---

Lagoa Formosa, MG, ..... de ..... de .....

Edson Machado de Andrade  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....

.....